DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2096 - 31 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Matelândia-CONSEG por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar parceria, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Matelândia – CONSEG, inscrito no CNPJ sob o nº 30.104.336/0001-65, Entidade declarada de utilidade publica municipal através da Lei nº 4.074 de 18 de maio de 2018.

Art. 2º. A parceria de que trata a presente Lei consiste no repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações de ampliação e melhorias do sistema de trânsito do Município de Matelândia.

Art. 3º. Os recursos repassados deverão ser aplicados em estrita observância ao Plano de Trabalho apresentado pela Entidade parceira e, previamente aprovado pelo Município de Matelândia.

Art. 4º. A Entidade parceira deverá prestar contas dos recursos recebidos conforme estabelecido na Lei Federal 13.019/2014 e em conformidade com o regulamento e manual que disciplina a transferência de recursos do Município.

Art. 5º. Fica a Entidade autorizada a utilizar postes e outras estruturas de propriedade do município, bem como da energia elétrica para a instalação dos equipamentos necessários à consecução dos objetivos da parceira autorizada por esta Lei.

Art. 6º. Durante a vigência da parceria a Entidade deverá manter capacidade operacional para sua execução e prestação de contas ao Município de Matelândia-PR e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de junho de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.261/2019.

DISPÕE SOBRE A TRIGESIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Inicio

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2096 - 31 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelece a trigésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo: **Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei

I) Anexo I – Ampliação de metas;

contrário. **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de junho de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 06.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
Cód. n.º 06.02	**Unidade Executora:** Dep de Assistência Social		
Cód. n.º 08	**Função:** Assistência Social		
Cód. n.º 242	**Subfunção:** Assistência ao Portador de Deficiência		
Cód. n.º 0008	**Programa:** Proteção Social Especial		
Cód. n.º 2.032	**Projeto/Atividade:** Fortalecendo Vidas - Média Complexidade		
Indicadores			
Demanda total: 01		**Demanda Atendida:** 01	
Demanda/Meta: 01		**Demanda/(situação desejada):** 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Fortalecendo Vidas - Média Complexidade			
Quantidade: 01		**Unidade de Medida:** Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	4.982,09	-	-
Justificativa(s) Oferecer atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.			

Cód. n.º 06.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
Cód. n.º 06.02	**Unidade Executora:** Dep de Assistência Social
Cód. n.º 08	**Função:** Assistência Social
Cód. n.º 244	**Subfunção:** Assistência Comunitária
Cód. n.º 0009	**Programa:** Proteção Social Básica

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2096 - 31 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. n.º 2.035	**Projeto/Atividade:** IGD - Índice Gestão Descentralizada

Indicadores

Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01

Desc. ações a serem desenvolvidas: IGD - Índice Gestão Descentralizada

Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	01	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	4.150,10	-	-

Justificativa(s) Os recursos do IGD serão aplicados conforme disposto no art. 2º da Portaria nº 148/2006, alfabetizando e educando jovens e adultos, na capacitação profissional, na geração de trabalho e renda, no desenvolvimento comunitário e territorial, entre outras.

Cód. n.º 06.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
Cód. n.º 06.02	**Unidade Executora:** Dep de Assistência Social
Cód. n.º 08	**Função:** Assistência Social
Cód. n.º 244	**Subfunção:** Assistência Comunitária
Cód. n.º 0009	**Programa:** Proteção Social Básica
Cód. n.º 2.036	**Projeto/Atividade:** FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social

Indicadores

Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01

Desc. ações a serem desenvolvidas: FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social

Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	01	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	571,41	-	-

Justificativa(s) Atendimento às medidas sócio educativas em meio aberto, atendimento às famílias em situação de risco cujo os direitos tenham sido violados ou ameaçados. Adesão dos programas sócios assistências, realização de projetos e relatórios.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2096 - 31 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. n.º 06.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
Cód. n.º 06.03	**Unidade Executora:** Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
Cód. n.º 08	**Função:** Assistência Social
Cód. n.º 243	**Subfunção:** Assistência à Criança a ao Adolescente
Cód. n.º 0008	**Programa:** Proteção Social Especial
Cód. n.º 6.004	**Projeto/Atividade:** Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

Indicadores	
Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade	
Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	01	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	18.806,28	-	-

Justificativa(s) Proporcionar abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco, acompanhamento psicossocial, visitas domiciliares, encaminhamentos para área de saúde, educação e assistência social, fortalecimento de vínculos familiares.

LEI Nº 4.262/2019.

DISPÕE SOBRE A DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, LEI Nº 4.179/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2019, Lei 4.179/2018, de 12 de dezembro de 2018, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de junho de 2019.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

LEI Nº 4.261/2019.

DISPÕE SOBRE A TRIGESIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de junho de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 06.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
Cód. n.º 06.02	**Unidade Executora:** Dep de Assistência Social
Cód. n.º 08	**Função:** Assistência Social
Cód. n.º 242	**Subfunção:** Assistência ao Portador de Deficiência
Cód. n.º 0008	**Programa:** Proteção Social Especial
Cód. n.º 2.032	**Projeto/Atividade:** Fortalecendo Vidas - Média Complexidade

Indicadores

Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01

Desc. ações a serem desenvolvidas: Fortalecendo Vidas - Média Complexidade

Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	01	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	4.982,09	-	-

Justificativa(s) Oferecer atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Cód. n.º 06.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
Cód. n.º 06.02	**Unidade Executora:** Dep de Assistência Social
Cód. n.º 08	**Função:** Assistência Social
Cód. n.º 244	**Subfunção:** Assistência Comunitária
Cód. n.º 0009	**Programa:** Proteção Social Básica
Cód. n.º 2.035	**Projeto/Atividade:** IGD - Índice Gestão Descentralizada

Indicadores

Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01

Desc. ações a serem desenvolvidas: IGD - Índice Gestão Descentralizada

Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	01	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	4.150,10	-	-

Justificativa(s) Os recursos do IGD serão aplicados conforme disposto no art. 2º da Portaria nº 148/2006, alfabetizando e educando jovens e adultos, na capacitação profissional, na geração de trabalho e renda, no desenvolvimento comunitário e territorial, entre outras.

Cód. n.º 06.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
Cód. n.º 06.02	**Unidade Executora:** Dep de Assistência Social
Cód. n.º 08	**Função:** Assistência Social
Cód. n.º 244	**Subfunção:** Assistência Comunitária
Cód. n.º 0009	**Programa:** Proteção Social Básica
Cód. n.º 2.036	**Projeto/Atividade:** FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social

Indicadores	
Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01
Desc. ações a serem desenvolvidas: FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social	
Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	571,41	-	-

Justificativa(s) Atendimento às medidas sócio educativas em meio aberto, atendimento às famílias em situação de risco cujo os direitos tenham sido violados ou ameaçados. Adesão dos programas sócios assistências, realização de projetos e relatórios.

Cód. n.º 06.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
Cód. n.º 06.03	**Unidade Executora:** Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
Cód. n.º 08	**Função:** Assistência Social
Cód. n.º 243	**Subfunção:** Assistência à Criança a ao Adolescente
Cód. n.º 0008	**Programa:** Proteção Social Especial
Cód. n.º 6.004	**Projeto/Atividade:** Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

Indicadores	
Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade	
Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	18.806,28	-	-

Justificativa(s) Proporcionar abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco, acompanhamento psicossocial, visitas domiciliares, encaminhamentos para área de saúde, educação e assistência social, fortalecimento de vínculos familiares.

Cód. n.º 06.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
Cód. n.º 06.03	**Unidade Executora:** Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
Cód. n.º 08	**Função:** Assistência Social
Cód. n.º 243	**Subfunção:** Assistência à Criança a ao Adolescente
Cód. n.º 0009	**Programa:** Proteção Social Básica
Cód. n.º 6.009	**Projeto/Atividade:** Proteção Social Básica

Indicadores	
Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01
Desc. ações a serem desenvolvidas: Proteção Social Básica	
Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	01	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	10.731,67	-	-

Justificativa(s) Manter as atividades do Depto, através de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cód. n.º 09.00	**Órgão Executor:** DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Cód. n.º 09.02	**Unidade Executora:** Depto de Agricultura e Pecuária
Cód. n.º 20	**Função:** Agricultura
Cód. n.º 606	**Subfunção:** . Extensão Rural
Cód. n.º 0013	**Programa:** Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Cód. n.º 1.016	**Projeto/Atividade:** Construção de Poços Artesianos

Indicadores	
Demanda total: 250	**Demanda Atendida:** 250
Demanda/Meta: 250	**Demanda/(situação desejada):** 250
Desc. ações a serem desenvolvidas: Construção de Poços Artesianos	
Quantidade: 250	**Unidade de Medida:** Mts

Meta física (qtd.) por exercício			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	250	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	45.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	-	-

Justificativa(s) Perfuração de 01 (um) poço artesiano na área rural de Matelândia, para futuramente implantar um sistema de abastecimento de água tratada para os moradores da comunidade Linha Duarte.